



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Setor de Contratos e Aquisições

Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços



MAPA DE PREÇOS

Brasília, 21 de fevereiro de 2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo o pagamento da taxa de embarque, e a aquisição seguro-viagem internacional de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Termo de Referência: 2025184

Quadro Demonstrativo

Valor estimado para passagens aéreas nacionais e internacionais										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço unitário		Valor Total Considerado
				Unit.	Unit.	Unit.	Unit.	Média	Mediana	
1	Passagem Nacional	Ida e volta	160	R\$ 2.365,00	R\$ 1.736,52	R\$ 1.500,00	R\$ 1.479,50	R\$ 1.770,26	R\$ 1.618,26	R\$ 258.921,60
2	Passagem Internacional	Ida e volta	40	R\$ 6.178,40	R\$ 5.470,00	R\$ 5.048,20	-	R\$ 5.565,53	R\$ 5.470,00	R\$ 218.800,00
Subtotal estimado para emissão de passagens aéreas										R\$ 477.721,60
Maior percentual de desconto sobre o volume de vendas de passagens aéreas nacionais e internacionais		%	-	21,50%	16,00%	8,00%	7,33%	13,21%	12,00%	13,21%

Valores estimados para seguro viagem e taxa de agenciamento										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço unitário		Valor Total Considerado
				Unit.	Unit.	Unit.	Unit.	Média	Mediana	
3	Seguro viagem internacional	Unidade	40	R\$ 415,62	R\$ 270,48	R\$ 200,00	R\$ 157,28	R\$ 260,85	R\$ 235,24	R\$ 9.409,60
4	Taxa fixa de agenciamento	Unidade	200	R\$ 8,52	R\$ 10,00	R\$ 6,00	-	R\$ 8,17	R\$ 8,52	R\$ 1.634,00
Subtotal estimado										R\$ 11.043,60
Custo Total Anual Estimado										R\$ 488.765,20

OBSERVAÇÃO

- Com base no art. 7º, caput, do AMD nº 57. de 2023, o valor, em **AMARELO**, representa o menor valor observado entre a média e a mediana dos preços unitários ofertados. Já para o item Percentual de desconto, foi considerado o **maior** valor entre a média e a mediana.
- Informa-se que, conforme item 5.4 do Termo de Referência 2025184, o alvo da disputa será o **PERCENTUAL DE DESCONTO**, exclusivamente sobre o valor total dos itens 1 e 2 (R\$ 477.721,60) da tabela estimativa de custos.

Fonte da Pesquisa

Item	Preço	Órgão Público	Data homologação/vigência do contrato	SEI
------	-------	---------------	---------------------------------------	-----

1	1	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	08/11/2024	2027094
	2	Universidade Federal Rural de Pernambuco	07/12/2024	
	3	Fundação IBGE - Administração Central - RJ	04/10/2024	
	4	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	11/09/2024	
2	1	EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR	26/11/2024	
	2	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	08/11/2024	
	3	Fundação IBGE - Administração Central - RJ	04/10/2024	
3	1	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	18/02/2025	
	2	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho Centro Técnico Nacional	14/10/2024	
	3	Fundação Universidade do Rio Grande	12/11/2024	
	4	Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO	09/10/2024	
4	1	Tribunal de Contas do Distrito Federal	14/10/2025	
	2	Comando Militar da Amazônia	06/06/2024	
	3	MUNICIPIO DE CROATA	13/06/2024	
Percentual de Desconto	Órgão Público		Data homologação/vigência do contrato	
1	Tribunal de Contas do Distrito Federal		14/10/2025	
2	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		28/07/2024	
3	3º termo aditivo do contrato 16/2022 do DETRAN - MT		03/03/2025	
4	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		19/12/2024	

GUILHERME MENEZES RAMOS

Analista Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MENEZES RAMOS** - Matr. 23766, Chefe do Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços - Substituto(a), em 21/02/2025, às 15:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: 2027122 Código CRC: DC59A1B9.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8576
www.cl.df.gov.br - nuinp@cl.df.gov.br

00001-00005483/2025-77

2027122v3